
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026

Concede Título de Cidadania Itaporanguense a
Senhora Hercília Cabral Xavier e dá outras
providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 21/05/2026 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora Hercília Cabral Xavier o título de CIDADÃ ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2026.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:BA30E949

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/05/2026. Edição 4131
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026

Concede Título de Cidadania Itaporanguense a Senhora Hercília Cabral Xavier e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 21/05/2026 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora Hercília Cabral Xavier o título de CIDADÃ ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2026.

Ildean Rodrigues da Silva

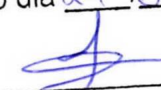
Ildean Rodrigues da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

APROVADO
Câmara Municipal de Itaporanga
Votação _____ x Unanimidade
E Sessão do dia 21/05/2026

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026

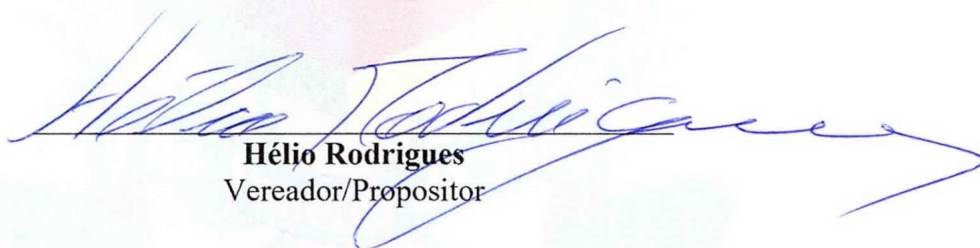
**Concede Título de Cidadania Itaporanguense a Senhora
Hercília Cabral Xavier e dá outras providências correlatas.**

Art. 1º. Fica concedido a Senhora Hercília Cabral Xavier o título de CIDADÃ ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 08 de maio de 2026.


Hélio Rodrigues
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

BIOGRAFIA

Hercília Cabral Xavier nasceu em 08 de setembro de 1988, na cidade de Patos, filha de Francisco Faustino Xavier e Maria das Dores Cabral Xavier. Irmã de Antônio Faustino Xavier Neto e mãe de Álvaro Aquiles Vieira Xavier, sempre teve como base os valores familiares, a dedicação e a perseverança.

Iniciou sua formação acadêmica no ensino superior na área de Administração, construindo ao longo da vida uma trajetória marcada pelo empreendedorismo e pela determinação. No ano de 2014, estabeleceu-se em Itaporanga, onde ampliou suas atividades profissionais e passou a contribuir ativamente para o desenvolvimento local.

Com visão empreendedora, fundou a Hetita Equipadora, empresa que vem gerando empregos e impulsionando a economia da região, consolidando sua atuação no município e fortalecendo o comércio local.

Atualmente, reside em Itaporanga ao lado do esposo, Juciano Rodrigues Alexandre, e do filho Álvaro. Reconhece e agradece profundamente aos seus pais, a quem dedica todas as suas conquistas, pelo apoio, confiança e incentivo constantes em sua caminhada pessoal e profissional.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026.**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2026 –
Dispõe sobre concessão de título de Cidadania
Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão de título de cidadania à Senhora **Hercília Cabral Xavier** e dá outras providências. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como é o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2026, proposto pelo vereador Hélio Rodrigues, que dispõe sobre a concessão de título de cidadania Itaporanguense à Senhora Hercília Cabral Xavier e dá outras providências, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss., do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

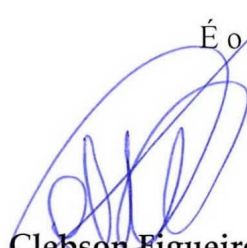
A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.




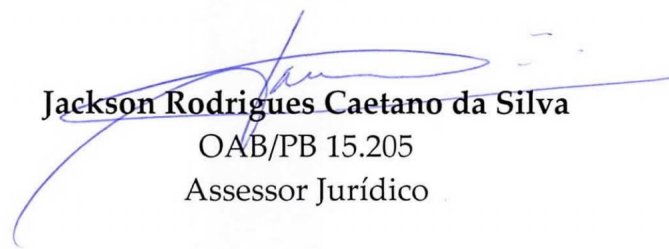
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 08 de maio de 2026.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.


Clebson Figueiredo Neves
Vereador Relator


Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
Vereadora Presidente


Jackson Rodrigues Caetano da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico